

bg

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BOQUIM
ESTADO DE SERGIPE

JUSTIFICATIVA

DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 07/2020 – FMS - COVID-19 (LEI 13.979/20)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS QUE SERÃO UTILIZADOS NA CAMPANHA EDUCATIVA DE PREVENÇÃO DO COVID 19 (CORONAVÍRUS).

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boquim/SE, nomeada pela portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2020, reuniu-se com o objetivo de analisar a solicitação da dispensa de licitação para Aquisição de materiais gráficos que serão utilizados na campanha educativa de prevenção do Covid 19 (Coronavírus), enviada pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com justificativa da necessidade da contratação, termo de referência, estimativas de preços e demonstrativo de despesa, justificando a contratação pelos motivos abaixo expostos:

Considerando a necessidade de intensificar e conscientizar os municípios em relação as medidas de prevenção do novo coronavírus, através de panfletos educativos de como evitar a contaminação e a proliferação desse vírus;

Considerando que a secretaria de saúde vem realizando blitz educativa pelas ruas do nosso município, bem como nos povoados, com o intuito de conscientizar e levar conhecimento sobre a necessidade dos cuidados a serem adotados para minimizar a proliferação do vírus, sendo essa conscientização realizada através de cartazes, panfletos, folders, dentre outros;

Considerando que em virtude da Pandemia do COVID-19 foi sancionada a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 prevê no seu Art. 4º a possibilidade de realização de Dispensa de Licitação para aquisição de materiais destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus;

Considerando ainda que foi realizada a estimativa de preços junto a 03 (três) empresas, as quais foram anexadas ao processo, onde a empresa Gilson Costa ME apresentou menor preço para os itens solicitados, estando a empresa apta para devida contratação;

Considerando também que a contratação supracitada terá o prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública, conforme prevê o art. 4º H da Lei nº 13.979/2020;

Por fim considerando que todas as exigências para realização da contratação foram atendidas entendemos por justificada a realização do processo de Dispensa de Licitação.

m/r

W/O

G/

L/S


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE BOQUIM
ESTADO DE SERGIPE

Com estas razões, submetemos, pois, esta Justificativa a Srª. Secretária Municipal de Saúde de Boquim, para, querendo ratificá-la, determinando a sua publicação no prazo legal, no diário desta Prefeitura Municipal e em sítio eletrônico oficial deste município.

Boquim (SE), 28 de abril de 2020.

Douglas Willamo Souza Dantas
Presidente da CPL

Gabriela Assunção Oliveira
Membro

Marilene de Almeida Menezes
Membro

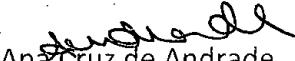
Fernando Santos Andrade
Membro

Laleska Gardênia Santos Gois
Secretária

Valéria dos Santos Rodrigues
Membro

Ratifico a presente justificativa. Publique-se,
providencie-se o contrato.

Boquim/SE, 28 / 04 / 20


Ana Cruz de Andrade

Secretaria Municipal de Saúde